



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 20 de setembro de 2022
(OR. en)

11724/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0230 (NLE)

LIMITE

POLCOM 93
WTO 144
AGRI 358
UD 161
UK 123

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: Acordo entre a União Europeia e os Estados Unidos da América, ao abrigo do Artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia

TRADUÇÃO



ACORDO
ENTRE A UNIÃO EUROPEIA
E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA,
AO ABRIGO DO ARTIGO XXVIII DO ACORDO GERAL
SOBRE PAUTAS ADUANEIRAS E COMÉRCIO (GATT) DE 1994, SOBRE A ALTERAÇÃO
DAS CONCESSÕES RELATIVAS A TODOS OS CONTINGENTES PAUTAIS INCLUÍDOS
NA LISTA CLXXV-UE EM CONSEQUÊNCIA
DA SAÍDA DO REINO UNIDO DA UNIÃO EUROPEIA

PUBLIC

A UNIÃO EUROPEIA,

a seguir designada por «União», e

OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA,

a seguir designados por «Estados Unidos»,

a seguir conjuntamente designados por «Partes»,

TENDO EM CONTA as negociações realizadas ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 no respeitante à alteração das concessões relativas aos contingentes pautais incluídos na lista pautal CLXXV-UE, em consequência da saída do Reino Unido da União, conforme comunicado aos membros da OMC no documento G/SECRET/42/Add.2,

ACORDARAM NO SEGUINTE:

ARTIGO 1.º

Contingentes pautais da União sem o Reino Unido

No que respeita aos contingentes pautais relativamente aos quais os Estados Unidos têm direitos de negociação ou de consulta ao abrigo do artigo XXVIII do GATT de 1994, os Estados Unidos e a União concordam com os compromissos propostos constantes do anexo 1 do documento G/SECRET/42/Add.2 no tocante às quantidades dos contingentes pautais da União, sob reserva do seguinte:

- Contingente pautal 005 (Carnes de animais da espécie bovina/Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina): a quantidade correspondente à União da parte do contingente específica dos Estados Unidos/Canadá será ajustada a 10 500 toneladas;
- Contingente pautal 015 (Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas: pedaços da espécie suína doméstica, frescos, refrigerados ou congelados, com ou sem osso, excluindo os lombinhos apresentados separadamente): a quantidade correspondente à União da parte *erga omnes* será ajustada a 4 786 toneladas;
- Contingente pautal 017 (Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas: lombos e pedaços de lombo de animais da espécie suína doméstica desossados, frescos, refrigerados ou congelados): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 5 720 toneladas;
- Contingente pautal 018 (Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas: lombos e pedaços de lombo de animais da espécie suína doméstica desossados, frescos, refrigerados ou congelados): a quantidade correspondente à União do contingente específico dos Estados Unidos será ajustada a 0 toneladas;

- Contingente pautal 030 (Leite em pó desnatado): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 62 917 toneladas;
- Contingente pautal 044 (Batatas, frescas ou refrigeradas, de 1 de janeiro a 15 de maio): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 4 295 toneladas;
- Contingente pautal 045 (Tomates): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 472 toneladas;
- Contingente pautal 047 (Cenouras e nabos, frescos ou refrigerados): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 1 244 toneladas;
- Contingente pautal 048 (Pepinos, frescos ou refrigerados, de 1 de novembro a 15 de maio): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 647 toneladas;
- Contingente pautal 051 (Cebolas secas): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 9 770 toneladas;
- Contingente pautal 056 (Amêndoas): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 86 223 toneladas;
- Contingente pautal 065 (Cerejas, frescas, de 21 de maio a 15 de julho): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 151 toneladas;
- Contingente pautal 068 (Trigo mole – média e baixa qualidade): a quantidade correspondente à União do contingente específico dos Estados Unidos será ajustada a 572 000 toneladas;

- Contingente pautal 069 (Cevada): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 307 105 toneladas;
- Contingente pautal 071 (Milho): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 276 440 toneladas;
- Contingente pautal 074 (Arroz com casca – arroz *paddy*): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 7 toneladas;
- Contingente pautal 076 (Arroz semibranqueado ou branqueado): a subatribuição dos EUA deste contingente gerida internamente nos termos da legislação aplicável da União Europeia será ajustada a 25 772 toneladas;
- Contingente pautal 077 (Arroz semibranqueado ou branqueado): a subatribuição dos EUA deste contingente gerida internamente nos termos da legislação aplicável da União Europeia será ajustada a 1 910 toneladas;
- Contingente pautal 080 (Trincas de arroz): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 28 360 toneladas;
- Contingente pautal 110 (Sumos de fruta): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 6 551 toneladas;
- Contingente pautal 111 (Sumo de uva): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 2 525 toneladas;

- Contingente pautal 112 (Preparações alimentícias): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 783 toneladas;
- Contingente pautal 113 (Preparações alimentícias): a quantidade correspondente à União do contingente específico dos Estados Unidos será ajustada a 1 286 toneladas;
- Contingente pautal 121 (Outras preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais: que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 2 800 toneladas;
- Contingente pautal 122 (Outras preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais: que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 2 700 toneladas;
- Contingente pautal 123 (Alimentos para cães e gatos): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 1 732 toneladas;
- Contingente pautal 011 (Camarões preparados da espécie *Pandalus borealis*): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 500 toneladas;
- Contingente pautal 013 (Madeira contraplacada de coníferas sem junção de outras matérias: – com espessura superior a 8,5 mm, com as faces em bruto, obtida por enrolamento, ou – polida, com espessura superior a 18,5 mm): a quantidade correspondente à União do contingente *erga omnes* será ajustada a 448 500 metros cúbicos.

A fim de facilitar a utilização do contingente pautal, os Estados Unidos e a União acordam ainda a seguinte alteração aos compromissos programados:

- Contingente pautal 011 (carnes de animais da espécie bovina, congeladas; miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, congeladas): a União ajusta a parte *ad valorem* do direito contingentário de 20 % para 15 %.

ARTIGO 2.º

Negociações da União em curso ao abrigo do artigo XXVIII do GATT de 1994

1. Os Estados Unidos reconhecem que a União prosseguirá as negociações e consultas com outros membros da OMC detentores de direitos de negociação ou de consulta ao abrigo do artigo XXVIII do GATT de 1994, em consequência da saída do Reino Unido da União, conforme comunicado aos membros da OMC no documento G/SECRET/42/Add. 2.
2. No seguimento dessas negociações e consultas, a União poderá ponderar eventuais alterações das quotas-partes e quantidades previstas na lista *supra* ou propostas pela União no documento G/SECRET/42/Add.2. Na eventualidade de pretender alterar compromissos assumidos no tocante a quotas-partes de contingentes pautais relativamente aos quais os Estados Unidos disponham de direitos de negociação ou de consulta, a União, antes de efetuar essas alterações, consulta os Estados Unidos com vista a encontrar uma solução mutuamente satisfatória, sem prejuízo dos direitos da cada Parte ao abrigo do artigo XXVIII do GATT de 1994.

ARTIGO 3.º

Disposições finais

1. A União e os Estados Unidos notificam-se mutuamente da conclusão dos procedimentos internos respetivos necessários para a entrada em vigor do presente Acordo. O presente Acordo entra em vigor na data da última dessas notificações.
2. O presente Acordo constitui um acordo internacional entre a União e os Estados Unidos, incluindo para efeitos do artigo XXVIII, n.º 3, alíneas a) e b), do GATT de 1994.

FEITO em [local], em [data], em dois exemplares, na língua inglesa.

Pela União Europeia

Pelos Estados Unidos da América

G/SECRET/42/Add.2

Lista dos contingentes pautais a alterar na lista CLXXV da União Europeia

As alterações propostas são as seguintes:

Propõe-se a repartição dos contingentes pautais entre a União Europeia, com a composição resultante da saída do Reino Unido (UE-27), por um lado, e o Reino Unido, por outro, com base nos fluxos comerciais no âmbito de cada contingente pautal durante um período representativo (2013-2015). A repartição foi estabelecida mediante a aplicação, a todas as quantidades programadas para cada contingente pautal, da quota de utilização (%) correspondente, respetivamente, à UE-27 e ao Reino Unido. A abordagem, incluindo no tocante a dados e metodologia, foi a mesma para todos os contingentes pautais. As atuais concessões e a parte correspondente à UE-27 resultante da repartição proposta constam da lista *infra*.

1. Contingentes pautais a alterar na parte I, secção I-B (Produtos Agrícolas)

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
001	Animais vivos da espécie bovina	cabeças		710	710
002	Animais vivos da espécie bovina	cabeças		711	711
003	Animais vivos da espécie bovina	cabeças		24 070	24 070
004	Animais vivos das espécies ovina e caprina, exceto reprodutores de raça pura	t	antiga República jugoslava da Macedónia	215	215
004	Animais vivos das espécies ovina e caprina, exceto reprodutores de raça pura	t	Outros	105	105
004	Animais vivos das espécies ovina e caprina, exceto reprodutores de raça pura	t	<i>Erga omnes</i>	91	91
005	Carnes de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas; Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso do produto)	Argentina	17 000	16 936
005	Carnes de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas; Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso do produto)	Austrália	7 150	2 481

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
005	Carnes de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas; Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso do produto)	Uruguai	2 300	2 022
005	Carnes de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas; Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso do produto)	EUA/Canadá	11 500	11 481
006	Carnes de alta qualidade de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t	Nova Zelândia	1 300	846
007	Carnes desossadas de alta qualidade de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas; Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t	Argentina	12 500	12 453
008	Carnes de animais da espécie bovina desossadas, frescas, refrigeradas ou congeladas; Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t	Brasil	10 000	8 951

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
009	Carnes de animais da espécie bovina desossadas, frescas, refrigeradas ou congeladas; Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t	Uruguai	4 076	3 584
010	Carnes de animais da espécie bovina, congeladas; Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, congeladas	t (peso sem osso)		54 875	43 732
011	Carnes de animais da espécie bovina, congeladas; Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, congeladas	t (peso com osso)		63 703	19 676
012	Carne de búfalo desossada, fresca, refrigerada ou congelada	t (sem osso)	Argentina	200	200
013	Carne de búfalo desossada, congelada	t (sem osso)	Austrália	2 250	1 405
014	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas: – Carcaças e meias carcaças de animais da espécie suína doméstica, frescas, refrigeradas ou congeladas	t		15 067	15 067

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
015	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas: – Pedacos da espécie suína doméstica, frescos, refrigerados ou congelados, com ou sem osso, excluindo os lombinhos apresentados separadamente	t	Canadá	4 624	4 623
015	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas: – Pedacos da espécie suína doméstica, frescos, refrigerados ou congelados, com ou sem osso, excluindo os lombinhos apresentados separadamente	t	<i>Erga omnes</i>	6 135	6 133
016	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas: – Lombos e pedacos de lombos de animais da espécie suína doméstica não desossados, frescos ou refrigerados – Barrigas (entremeadas) de animais da espécie suína doméstica e pedacos das mesmas, congelados	t		7 000	7 000
017	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas: – Lombos e pedacos de lombo de animais da espécie suína doméstica desossados, frescos, refrigerados ou congelados	t		35 265	12 680

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
018	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas: – Lombos e pedaços de lombo de animais da espécie suína doméstica desossados, frescos, refrigerados ou congelados	t	EUA	4922	1 770
019	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas: – Lombos de animais da espécie suína doméstica frescos, refrigerados ou congelados	t		5 000	3 780
020	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso-carcaça)	Argentina	23 000	17 006
020	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso-carcaça)	Austrália	19 186	3 837
020	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso-carcaça)	Chile	3 000	2 628
020	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso-carcaça)	Gronelândia	100	48

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
020	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso-carça)	Islândia	600	349
020	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso-carça)	Nova Zelândia	228 389	114 184
020	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso-carça)	Uruguai	5 800	4 759
020	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso-carça)	Bósnia-Herzegovina	850	410
020	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso-carça)	Outros	200	200
020	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	t (peso-carça)	<i>Erga omnes</i>	200	178

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
021	Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, congeladas	t	Argentina	700	700
021	Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, congeladas	t	Outros	800	800
022	Carcaças de frango, frescas, refrigeradas ou congeladas	t		6 249	4 054
023	Carnes e miudezas comestíveis de aves de capoeira, frescas, refrigeradas ou congeladas	t	EUA	21 345	21 345
024	Pedaços de frangos, frescos, refrigerados ou congelados	t		8 570	8 253
025	Pedaços de aves da espécie <i>Gallus domesticus</i> , desossados, congelados	t		2 705	2 427
026	Pedaços de aves da espécie <i>Gallus domesticus</i> , congelados	t	Brasil	9 598	8 308
026	Pedaços de aves da espécie <i>Gallus domesticus</i> , congelados	t	<i>Erga omnes</i>	15 500	13 471
027	Carne de peru, fresca, refrigerada ou congelada	t		1 781	1 781
028	Pedaços de perus ou de peruas, congelados	t	Brasil	3 110	2 692
028	Pedaços de perus ou de peruas, congelados	t	<i>Erga omnes</i>	4 985	4 253

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
029	Carne de aves de capoeira, salgada	t	Brasil	170 807	129 930
029	Carne de aves de capoeira, salgada	t	Tailândia	92 610	68 385
029	Carne de aves de capoeira, salgada	t	Outros	828	824
030	Leite em pó desnatado	t		68 537	68 536
031	Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite	t (equivalente manteiga)		11 360	11 360

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
032	Manteiga, com pelo menos seis semanas, de teor, em peso, de matérias gordas igual ou superior a 80 %, mas inferior a 85 %, fabricada diretamente a partir do leite ou da nata, sem a utilização de matérias-primas armazenadas, num processo único, autónomo e ininterrupto; Manteiga, com pelo menos seis semanas, de teor, em peso, de matérias gordas igual ou superior a 80 %, mas inferior a 85 %, fabricada diretamente a partir do leite ou da nata, sem a utilização de matérias-primas armazenadas, num processo único, autónomo e ininterrupto que pode envolver a passagem da nata por um estágio de gordura láctea concentrada e/ou o fracionamento dessa gordura láctea concentrada (processos designados por «Ammix» e «Spreadable»)	t	Nova Zelândia	74 693	47 177

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
033	Queijos e requeijão: – Queijo para pizza, congelado, em pedaços, de peso unitário não superior a 1 grama, em embalagens de peso líquido igual ou superior a 5 kg, com um teor de humidade, em peso, igual ou superior a 52 % e um teor de matérias gordas, em peso, da matéria seca, igual ou superior a 38 %	t		5 360	5 360
034	Outros queijos	t		19 525	19 525
035	Queijos e requeijão: – Emmental, incluindo Emmental fundido	t		18 438	18 438
036	Queijos e requeijão: – Gruyère, Sbrinz, incluindo Gruyère fundido	t		5 413	5 413
037	Queijos e requeijão: – Queijos destinados à transformação	t		20 007	11 741
038	Queijos destinados à transformação	t	Austrália	500	500
038	Queijos destinados à transformação	t	Nova Zelândia	4 000	1 670

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
039	Queijos e requeijão: – Cheddar	t		15 005	14 941
040	Cheddar	t	Nova Zelândia	7 000	4 361
040	Cheddar	t	Austrália	3 711	3 711
041	Cheddar	t	Canadá	4 000	0
042	Ovos de aves de capoeira, com casca, para consumo	t		135 000	114 669
043	Gemas de ovos; Ovos de aves, sem casca	t (equivalente ovos com casca)		7 000	7 000
044	Batatas, frescas ou refrigeradas, de 1 de janeiro a 15 de maio	t		4 295	4 292
045	Tomates	t		472	464
046	Alhos	t	Argentina	19 147	19 147
046	Alhos	t	China	48 225	40 556
046	Alhos	t	Outros	6 023	3 711

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
047	Cenouras e nabos, frescos ou refrigerados	t		1 244	1 192
048	Pepinos, frescos ou refrigerados, de 1 de novembro a 15 de maio	t		1 134	500
049	Outros produtos hortícolas, frescos ou refrigerados (pimentos)	t		500	500
050	Cogumelos da espécie <i>Agaricus</i> , preparados, conservados ou conservados transitoriamente	t	China	1 450	1 450
050	Cogumelos da espécie <i>Agaricus</i> , preparados, conservados ou conservados transitoriamente	t	<i>Erga omnes</i>	33 980	33 980
051	Cebolas secas	t		12 000	9 696
052	Raízes de mandioca	t	Tailândia	5 750 000	3 096 027
053	Raízes de mandioca não apresentadas sob a forma de péletes obtidos a partir de farinhas e sêmolos; Raízes de araruta e de salepo e raízes ou tubérculos semelhantes com elevado teor de fécula	t	China	350 000	275 805

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
053	Raízes de mandioca não apresentadas sob a forma de péletes obtidos a partir de farinhas e sêmolos; Raízes de araruta e de salepo e raízes ou tubérculos semelhantes com elevado teor de fécula	t	Indonésia	825 000	0
053	Raízes de mandioca não apresentadas sob a forma de péletes obtidos a partir de farinhas e sêmolos; Raízes de araruta e de salepo e raízes ou tubérculos semelhantes com elevado teor de fécula	t	Outros, membros da OMC, exceto Tailândia, China e Indonésia	145 590	124 552
053	Raízes de mandioca não apresentadas sob a forma de péletes obtidos a partir de farinhas e sêmolos; Raízes de araruta e de salepo e raízes ou tubérculos semelhantes com elevado teor de fécula	t	Outros, não membros da OMC	30 000	30 000
053	Raízes de mandioca não apresentadas sob a forma de péletes obtidos a partir de farinhas e sêmolos; Raízes de araruta e de salepo e raízes ou tubérculos semelhantes com elevado teor de fécula	t	Outros, não membros da OMC	2 000	1 691
054	Batatas doces não destinadas à alimentação humana	t	China	600 000	252 641

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
055	Batatas doces não destinadas à alimentação humana	t	Outros, exceto China	5 000	4 985
056	Amêndoas, exceto as amargas	t		90 000	85 958
057	Laranjas doces, frescas	t		20 000	20 000
058	Outros citrinos híbridos	t		15 000	14 931
059	Limões, de 15 de janeiro a 14 de junho	t		10 000	8 156
060	Uvas de mesa, frescas, de 21 de julho a 31 de outubro	t		1 500	885
061	Maçãs, frescas, de 1 de abril a 31 de julho	t		696	666
062	Peras, frescas (exceto peras para perada, a granel, de 1 de agosto a 31 de dezembro)	t		1 000	810
063	Damascos, frescos, de 1 de agosto a 31 de maio	t		500	74

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
064	Damascos, frescos, de 1 de junho a 31 de julho	t		2 500	1 387
065	Cerejas, frescas, exceto ginja, de 21 de maio a 15 de julho	t		800	105
066	Trigo duro	t		50 000	50 000
067	Trigo de qualidade	t		300 000	300 000
068	Trigo mole (média e baixa qualidade)	t	EUA	572 000	571 943
068	Trigo mole (média e baixa qualidade)	t	Canadá	38 853	1 463
068	Trigo mole (média e baixa qualidade)	t	Outros	2 371 600	2 285 665
068	Trigo mole (média e baixa qualidade)	t	<i>Erga omnes</i>	129 577	129 577
069	Cevada	t		307 105	306 812
070	Cevada destinada à indústria da cerveja	t		50 890	20 789

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
071	Milho	t		277 988	269 214
072	Milho	t		500 000	500 000
073	Milho	t		2 000 000	2 000 000
074	Arroz com casca (arroz <i>paddy</i>)	t		7	5
075	Arroz descascado (arroz cargo ou castanho)	t		1 634	1 416
076	Arroz semibranqueado ou branqueado	t		63 000	36 731
077	Arroz semibranqueado ou branqueado	t	Tailândia	4 313	3 663
077	Arroz semibranqueado ou branqueado	t	Outros	9 187	6 859
078	Arroz semibranqueado ou branqueado	t	Tailândia	1 200	1 019
078	Arroz semibranqueado ou branqueado	t	<i>Erga omnes</i>	25 516	22 442

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
079	Trincas de arroz, destinadas à fabricação de produtos das indústrias alimentares classificados na subposição 1901 10 00	t		1 000	1 000
080	Trincas de arroz	t		31 788	26 581
081	Trincas de arroz	t		100 000	93 709
082	Sorgo de grão	t		300 000	300 000
083	Milho painço	t		1 300	888
084	Grãos trabalhados de aveia, exceto os partidos	t		10 000	231
085	Fécula de mandioca	t		8 000	6 632
086	Fécula de mandioca	t		2 000	1 658
087	Enchidos, secos ou em pasta para barrar, não cozidos; Outros enchidos	t		3 002	164
088	Preparações de carne de peru	t	Brasil	92 300	89 950

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
088	Preparações de carne de peru	t	Outros	11 596	11 301
089	Carne de frango transformada não cozida, que contenha, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves	t	Brasil	15 800	10 969
089	Carne de frango transformada não cozida, que contenha, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves	t	Outros	340	236
090	Carnes de aves da espécie <i>Gallus domesticus</i> , cozidas	t	Brasil	79 477	52 665
090	Carnes de aves da espécie <i>Gallus domesticus</i> , cozidas	t	Tailândia	160 033	109 441
090	Carnes de aves da espécie <i>Gallus domesticus</i> , cozidas	t	Outros	11 443	8 471
091	Carne de frango transformada que contenha, em peso, de 25 %, inclusive, a 57 %, exclusive, de carne ou de miudezas de aves	t	Brasil	62 905	59 699
091	Carne de frango transformada que contenha, em peso, de 25 %, inclusive, a 57 %, exclusive, de carne ou de miudezas de aves	t	Tailândia	14 000	8 019

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
091	Carne de frango transformada que contenha, em peso, de 25 %, inclusive, a 57 %, exclusive, de carne ou de miudezas de aves	t	Outros	2 800	1 669
092	Carne de frango transformada que contenha, em peso, menos de 25 % de carne ou de miudezas de aves	t	Brasil	295	163
092	Carne de frango transformada que contenha, em peso, menos de 25 % de carne ou de miudezas de aves	t	Tailândia	2 100	1 162
092	Carne de frango transformada que contenha, em peso, menos de 25 % de carne ou de miudezas de aves	t	Outros	470	260
093	Carne de patos, gansos e pintadas, transformada, não cozida, que contenha, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves	t	Tailândia	10	0
094	Carne de patos, gansos e pintadas, transformada, cozida, que contenha, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves	t	Tailândia	13 500	8 572

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
094	Carne de patos, gansos e pintadas, transformada, cozida, que contenha, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves	t	Outros	220	159
095	Carne de patos, gansos e pintadas, transformada, cozida, que contenha, em peso, 25 % ou mais, mas menos de 57 % de carne ou de miudezas de aves	t	Tailândia	600	300
095	Carne de patos, gansos e pintadas, transformada, cozida, que contenha, em peso, 25 % ou mais, mas menos de 57 % de carne ou de miudezas de aves	t	Outros	148	0
096	Carne de patos, gansos e pintadas, transformada, cozida, que contenha, em peso, menos de 25 % de carne ou de miudezas de aves	t	Tailândia	600	278
096	Carne de patos, gansos e pintadas, transformada, cozida, que contenha, em peso, menos de 25 % de carne ou de miudezas de aves	t	Outros	125	58
097	Preparações e conservas de carnes de animais da espécie suína doméstica	t		6 161	6 161

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
098	Açúcares de cana, em bruto, destinados a refinação	t	Austrália	9 925	4 961
098	Açúcares de cana, em bruto, destinados a refinação	t	Brasil	388 124	358 454
098	Açúcares de cana, em bruto, destinados a refinação	t	Cuba	10 000	10 000
098	Açúcares de cana, em bruto, destinados a refinação	t	<i>Erga omnes</i>	372 876	341 460
099	Açúcares de cana ou de beterraba	t (equivalente açúcar branco)	Índia	10 000	5 841
099	Açúcares de cana ou de beterraba	t (equivalente açúcar branco)	Países ACP	1 294 700	921 707
100	Frutose quimicamente pura	t		4 504	4 504
101	Frutose quimicamente pura	t		1 253	1 253
102	Produtos de confeitaria	t		2 289	2 245

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
103	Chocolate	t		107	81
104	Chocolate	t		2 026	2 026
105	Preparações alimentares à base de cereais	t		191	191
106	Massas alimentícias	t		532	497
107	Bolachas e biscoitos	t		409	409
108	Ananases (abacaxis), citrinos, peras, damascos, cerejas, pêssegos e morangos em conserva	t		2 838	2 820
109	Sumo de laranja, congelado, de massa volúmica não superior a 1,33 g/cm ³ à temperatura de 20 °C	t		1 500	1 500
110	Sumos de fruta	t		7 044	6 436
111	Sumo de uva (incluindo os mostos de uvas)	t		14 029	0
112	Preparações alimentícias	t		921	702

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
113	Preparações alimentícias	t	EUA	1 550	831
114	Vinhos de uvas frescas (excluídos os vinhos espumantes e os vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas), em recipientes de capacidade ≤ 2 l e com um teor alcoólico ≤ 13 % vol	hl		40 000	4 689
115	Vinhos de uvas frescas (excluídos os vinhos espumantes e os vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas), em recipientes de capacidade > 2 l e de teor alcoólico ≤ 13 % vol	hl		20 000	15 647
116	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas, em recipientes de capacidade > 2 l e de teor alcoólico ≤ 18 % vol	hl		13 810	13 808
117	Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em péletes, da peneiração, moagem ou de outros tratamentos de cereais	t		475 000	458 068
118	Glúten de milho	t		10 000	10 000

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
119	Preparações constituídas por uma mistura de radículas de malte e resíduos da crivação da cevada antes da maltagem (incluindo as eventuais sementes de infestantes), bem como por resíduos da limpeza dos grãos de cevada após a maltagem, com um teor, em peso, de proteínas igual ou superior a 12,5 %; Preparações constituídas por uma mistura de radículas de malte e resíduos da crivação da cevada antes da maltagem (incluindo as eventuais sementes de infestantes), bem como por resíduos da limpeza dos grãos de cevada após a maltagem, com um teor, em peso, de proteínas igual ou superior a 12,5 % e de amido inferior ou igual a 28 %	t		20 000	20 000

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
120	Preparações constituídas por uma mistura de radículas de malte e resíduos da crivação da cevada antes da maltagem (incluindo as eventuais sementes de infestantes), bem como por resíduos da limpeza dos grãos de cevada após a maltagem, com um teor, em peso, de proteínas igual ou superior a 15,5 %; Preparações constituídas por uma mistura de radículas de malte e resíduos da crivação da cevada antes da maltagem (incluindo as eventuais sementes de infestantes), bem como por resíduos da limpeza dos grãos de cevada após a maltagem, com um teor, em peso, de proteínas igual ou superior a 15,5 % e de amido inferior ou igual a 23 %	t		100 000	100 000
121	Outras preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais: que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %	t		2 800	2 746

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições — Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
122	Outras preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais: que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %	t		2 700	2 670
123	Alimentos para cães e gatos	t		2 058	1 393
124	Ovalbumina	t (equivalente ovos com casca)		15 500	15 500

2. Contingentes pautais a alterar na parte I, secção II-B (outros produtos)

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições – Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
001	Atuns (do género <i>Thunnus</i>) e peixes do género <i>Euthynnus</i>	t		17 250	17 221
002	Arenques	t		34 000	31 888
003	Pescadas prateadas (<i>Merluccius bilinearis</i>)	t		2 000	1 999
004	Peixes do género <i>Coregonus</i>	t		1 000	1 000
005	Peixes do género <i>Allocyttus</i> e da espécie <i>Pseudocyttus maculatus</i>	t		200	200
006	Bacalhaus das espécies <i>Gadus morhua</i> e <i>Gadus ogac</i> e peixes da espécie <i>Boreogadus saida</i>	t		25 000	24 998
007	Preparações e conservas de peixes (exceto peixes inteiros ou em pedaços): de sardinhas, de bonitos, de cavalas e cavalinhas das espécies <i>Scomber scombrus</i> e <i>Scomber japonicus</i> e peixes das espécies <i>Orcynopsis unicolor</i>	t		865	631

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições – Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
008	Preparações e conservas de peixes (exceto peixes inteiros ou em pedaços): de sardinhas, de bonitos, de cavalas e cavalinhas das espécies <i>Scomber scombrus</i> e <i>Scomber japonicus</i> e peixes das espécies <i>Orcynopsis unicolor</i>	t	Tailândia	1 410	123
009	Preparações e conservas de peixes (exceto peixes inteiros ou em pedaços): de atuns, bonitos-listados e outros peixes do género <i>Euthynnus</i>	t		742	742
010	Preparações e conservas de peixes (exceto peixes inteiros ou em pedaços): de atuns, bonitos-listados e outros peixes do género <i>Euthynnus</i>	t	Tailândia	1 816	1 816
011	Camarões da espécie <i>Pandalus borealis</i> , descascados, cozidos e congelados, mas não preparados de outro modo	t		500	474
012	Lagostins de água doce, cozidos com aneto, congelados	t		3 000	2 965

Número de ordem do contingente pautal	Designação do contingente pautal	Unidade	Outros termos e condições – Países fornecedores	Concessão atualmente constante da Lista CLXXV (UE-28)	Concessão proposta para a UE-27
013	Madeira contraplacada de coníferas sem junção de outras matérias: – com espessura superior a 8,5 mm, com as faces em bruto, obtida por enrolamento, ou – polida, com espessura superior a 18,5 mm	metro cúbico		650 000	482 648
014	Fios de linho crus (com exceção dos fios de estopa), com 333,3 decitex ou mais (número métrico não superior a 30)	t		400	400
015	Artefactos semelhantes de vidro para além das contas de vidro, imitações de pérolas naturais ou cultivadas, imitações de pedras preciosas ou semipreciosas	t		52	52
016	Ferrossilício	t		12 600	12 600
017	Ferrossilicomanganês	t		18 550	18 550
018	Ferrocromo que contenha, em peso, 0,10 % ou menos de carbono e mais de 30 % mas não mais de 90 % de cromo	t		2 950	2 804